



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000335/2023-95

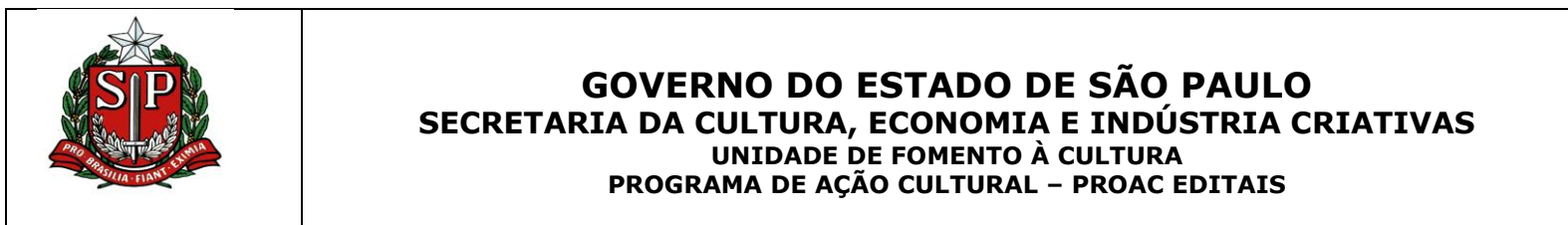
ASSUNTO: COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL PROAC 11/2023 - Circo / Circulação de Espetáculo

1º COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL PROAC 11/2023

Circo / Circulação de Espetáculo

Tendo em vista a não contratação do projetos abaixo:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota Interior	Motivo
11/2023-1682.5490.6556	Circo Spacial Uma Parada Mágica	Pessoa Jurídica	P J ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	Itu	Não	Proponente solicitou declínio da proposta em 31/08/2023 em atendimento ao item 7.5.2 dos Parâmetros Específicos do Edital. Seguirá com a contratação do projeto através do Edital 08/2023
11/2023-1683.0754.4442	Vírgula iLtda.	Pessoa Física	Jéssica Alves Magalhães	São Paulo	Não	Proponente não contratado em razão do não atendimento ao item '4.2-4' dos Parâmetros Gerais: "4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V" Proponente não encaminhou o contrato assinado no prazo da convocação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Convocamos o seguinte proponente suplente, nos termos do item V (Parâmetros Gerais) do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item IV (Parâmetros Gerais)

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
11/2023-1683.2533.2787	Forró circense	Pessoa Jurídica	Priscila Freire Paixão	Franco da Rocha	R\$ 100.000,00	Sim	11/2023-1683.2533.2787	Forró circense

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica)**

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 do dia **29/09/2023**.*

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura